

LEI MUNICIPAL Nº 1017 DE 28/08/75

PROJETO DE LEI Nº 1032

" AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO PARA

CONSTRUÇÃO

DE 02 SALAS DE AULAS NA ESCOLA FRANCISCO DANIEL GUARDINHA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir, na Escola Estadual "Francisco Daniel", 1º Grau, do Distrito de Guardinha, duas salas de aula e quadra especial destinada à prática de desporto.

Parágrafo único - Para a construção citada no artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, com a Secretaria de Estado da Educação, através de seus departamentos, o convênio necessário.

ARTº 2º - As despesas com a execução dos serviços citados no artigo 1º desta Lei correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura. ARTº 3º - Revogadas as

disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Agosto de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE